



** Extraordinária **
MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000
PL 112/2021

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

A justificativa do presente projeto feita pelo Secretário da pasta encontra-se anexa.

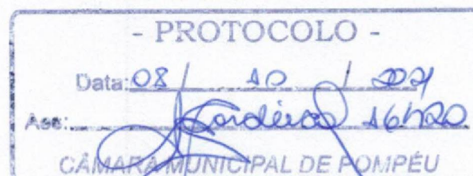
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2021.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 07 de outubro de 2021.



[Signature]
Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Igor Luis Sousa Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 112/2021

*Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2021
e dá outras providências*

O A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2021, no valor de R\$ 3.861.150,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DEST. RECURSO	Valor
211	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
10	SAUDE			
10 122	ADMINISTRACAO GERAL			
10 122 0022	FORTELECIMENTO DO ATEND INTEGRAL A SAUDE - MAC			
10 122 0022 2.350	CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS			
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	513	102	10.000,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	514	102	50.000,00
10 122 0031	GESTAO E OPERACIONALIZACAO DO SUS			
10 122 0031 2.156	MANUT ATIVIDADES DE GESTAO DO SUS			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	515	102	105.000,00
319113	Obrigacoes Patronais	517	102	14.600,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	522	102	17.200,00
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0021	PROMOCAO DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENCAO BASICA			
10 301 0021 2.223	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
319004	Contratacao por Tempo Determinado	530	102	580.500,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	531	102	415.400,00
319113	Obrigacoes Patronais	533	102	112.900,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	730	102	2.100,00
10 301 0021 2.224	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL			
319004	Contratacao por Tempo Determinado	542	102	141.600,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	815	102	39.000,00
319113	Obrigacoes Patronais	822	102	8.300,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	821	102	300,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	546	102	6.300,00
10 301 0021 2.225	MANUT. PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PACS			
319004	Contratacao por Tempo Determinado	549	102	226.400,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550	102	48.000,00
10 301 0021 2.226	MANUT.NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF			
319004	Contratacao por Tempo Determinado	553	102	72.500,00
10 301 0021 2.227	MANUTENCAO DA ACADEMIA DA SAUDE			
319004	Contratacao por Tempo Determinado	554	102	9.500,00



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

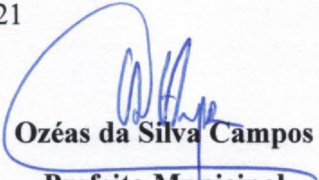
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10 122 0022	FORTALECIMENTO DO ATEND INTEGRAL A SAUDE - MAC			
10 122 0022 1.073	AQUIS.EQUIP.MAT.PER.P/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
449052	Equipamento e Material Permanente		155	180.000,00
449052	Equipamento e Material Permanente	561	102	66.650,00
10 302 0022 2.151	MANUT. VEICULOS DA SECRETARIA DE SAUDE			
339030	Material de Consumo	562	102	200.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	563	102	4.500,00
10 302 0022 2.170	MANUT. ATIVIDADES DO MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE			
319004	Contratacao por Tempo Determinado	801	102	68.600,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	565	159	891.600,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	569	102	4.600,00
319113	Obrigacoes Patronais	571	102	127.500,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	732	102	2.800,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	575	102	215.700,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	578	102	12.900,00
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
10 303 0023	FORTALECIMENTO DA ASSIST FARMACEUTICA			
10 303 0023 2.174	MANUTENCAO DA FARMACIA DE MINAS			
319004	Contratacao por Tempo Determinado	795	102	4.500,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	584	102	39.900,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	663	102	2.900,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	592	102	49.800,00
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
10 305 0024	PROMOCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE			
10 305 0024 2.176	MANUTENCAO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
319004	Contratacao por Tempo Determinado	599	102	112.400,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	601	102	5.500,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	602	102	1.500,00
339030	Material de Consumo	607	102	10.200,00
	TOTAL			3.861.150,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor\$ 3.861.150,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e reais), serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação de acerto com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu, 07 de outubro de 2021


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
saude@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Assunto: Projeto de Lei
Para: Câmara Municipal de Pompéu/MG

Pompéu, 07 de outubro de 2021.

Muito nos honra, dirigirmos respeitosamente a esta Egrégia Casa Legislativa, para prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei de abertura de crédito suplementar para pagamento das despesas com pessoal e encargos sociais dos profissionais da saúde e aquisição de ambulância, conforme especifica no projeto.

Diante de todo exposto, espero contar com o apoio dos ilustres Pares, na aprovação desta solicitação em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Fernanda Guimarães Cordeiro
Secretária Municipal de Saúde